Despacho V.P. N.º 30 / 2021

ANO LECTIVO DE 2021/2022

ESTATUTO DE TRABALHADOR – ESTUDANTE

Informam-se os estudantes que pretendam requerer o estatuto de trabalhador-estudante que o seu requerimento deverá ser entregue de **06 de setembro até 31 de dezembro de 2021**.

Os estudantes interessados em usufruir do referido Estatuto devem fazer prova da sua qualidade de trabalhador, mediante o preenchimento do requerimento *online* no portal académico, fazendo o *upload* dos documentos exigidos abaixo.

- Declaração do empregador (com data actualizada, **facultativo**)
- Declaração da Segurança Social com a efetivação dos descontos (com data atualizada, **obrigatório**)

Os funcionários públicos que descontam para C.G.A. devem solicitar que seja mencionado o nº. de Subscritor na respectiva declaração, a emitir pelo Serviço Competente.

Só podem usufruir do **Estatuto de trabalhador-estudante**, aqueles que se enquadram no disposto no **Manual Académico - Anexo IV – Estatutos Especiais do IPL – alínea A) Estatuto de trabalhador-estudante, publicado no Despacho n.º 9328/2013 de 16 de julho**, que se encontra disponível para consulta em, http://www.iscal.ipl.pt/images/PDF/Avisos/manual_academico_ISCAL.pdf

A listagem com a atribuição do referido estatuto será publicada no site do SCAL até ao dia **31 de janeiro de 2022**

ISCAL, 2020/09/02

O Vice-Presidente

Pedro Miguel Baptista Pinheiro